

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR
UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Proc.º N.º 572/94
ANO DE 19 94

ALVARÁ DE LIC. N.º 19/94
☐ - HABITAÇÃO ☒ - OCUPAÇÃO

Reg.º N.º 19/94
Reg.º N.º 19/94

_____, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA:

Faz saber que a referida Câmara Municipal, resolveu por ☒ Despacho,
☐ - Deliberação de 16 de Setembro de 19 94, conceder
licença a Agostel - Agro - Pecuaría de Zigen, Lda.
com sede/residência em Chão de Seno - Freguesia de
para ☐ - HABITAÇÃO, ☒ - OCUPAÇÃO de um (1) Pavilhão
Avícola
situado em Casal Velho - Paúlva que confronta:

devendo observar as posturas e regulamentos municipais e demais pre-
ceitos legais aplicáveis, sob pena de anulação e de o presente alvará lhe
ser cassado.

A referida ☐ - Construção, ☒ - Ampliação, ☐ - Alteração foi autori-
zada pela(s) licença(s) N.º(s) 204 de 27/4/83,

(Proc.º n.º 572/91), e a respectiva
vistoria verificou-se em 18 de Agosto de 1994, que declarou
a edificação em perfeito estado de ☐ - HABITAÇÃO, ☒ - OCUPAÇÃO (2) (3)
Pavilhão Avícola

A presente licença é válida apenas enquanto se mantiverem as condições
de ☐ - HABITABILIDADE, ☐ - HIGIENE E SEGURANÇA indispensáveis.

Provou ter pago nos SERVIÇOS DE SAÚDE, em 8/9/1994
a taxa sanitária a que se refere a Portaria n.º 23 298, de 8/4/1968,
de esc. 1.500 \$ 00

E eu, _____, o subscrevi.

Aos 2 de Novembro de 19 94.

O _____ Presidente da Câmara,

- (1) - Prédio ou sua ampliação, alteração, estabelecimento, unidade industrial, etc.
(2) - Sendo ocupação referir a necessidade do licenciamento por alvará municipal (Port.º 6 065).
(3) - Sendo para habitação deverá ser anexado o mapa referido na Port.º n.º 676/79, de 31/12.

ATENÇÃO - As obras de valor global superior a 5.000.000\$ só poderão ser realizadas por empreiteiro ou industrial de Construção Civil, com alvará e autorizações adequadas.

ESTA EDIFICAÇÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO REGIME DA PROPRIEDADE HORIZONTAL, conforme documento que se anexa